

EDITAL SUBSECRETARIA/SEC Nº 05/2018  
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO PREPARATÓRIO UNIVERSIDADE PARA TODOS

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o Decreto nº 9.149, de 23 de julho de 2004 e o Decreto nº 17.610, de 18 de maio de 2017 torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção destinado ao preenchimento de vagas do Curso Preparatório Universidade para Todos, ano letivo de 2018, mediante condições estabelecidas neste Edital:

### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção regido por este Edital, coordenado pela Secretaria da Educação, e executado em parceria com a Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, Universidade Estadual da Bahia - UNEB, para o preenchimento de 14.000 (quatorze mil) vagas do Curso Preparatório Universidade para Todos 2018, distribuídas conforme anexo I.

1.2 O curso será presencial e serão ofertadas as disciplinas Português, Redação, Matemática, Física, Química, Biologia, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), História e Geografia.

### 2 REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO PARA A AÇÃO “UNIVERSIDADE PARA TODOS”, O PÚBLICO ALVO SERÁ CONSTITUÍDO POR ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA:

2.1. Matriculados em 2018 no 3º ano do Ensino Médio Regular estadual ou municipal ou suas modalidades correspondentes; tenha cursado, em escola pública municipal e/ou estadual no Estado da Bahia, o ensino fundamental II - 5ª à 8ª séries, atual 6º ao 9º ano ou modalidades correspondentes - e 1ª e 2ª séries do ensino médio regular ou modalidades correspondentes;

2.1.1 matriculados em 2018 no 4º ano da Educação Profissional integrada ao Ensino Médio estadual ou municipal ou suas modalidades correspondentes; tenha cursado, em escola pública municipal e/ou estadual no Estado da Bahia o ensino fundamental II.

2.1.2 egressos do ensino médio estadual ou municipal do Estado da Bahia; tenha cursado, em escola pública municipal e/ou estadual no Estado da Bahia o ensino fundamental II.

2.1.3 não será permitida a inscrição de candidato que estiver cursando ou que tenha concluído curso de nível superior.

2.1.4 considera-se modalidade correspondente ao ensino fundamental II regular:

2.1.4.1 Tempo de Aprender I;

2.1.4.2 Educação de Jovens e Adultos - EJA II, até 2008;

2.1.4.3 Tempo Formativo II;

2.1.4.4 Exame Supletivo Fundamental;

2.1.4.5 Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA.

2.1.5. Considera-se modalidade correspondente ao ensino médio regular:

2.1.5.1 Tempo de Aprender II (concluído);

2.1.5.2 EJA, até 2008 (concluído);

2.1.5.3 Exame Supletivo (concluído);

2.1.5.4 Exame ENEM (concluído ATÉ 2016);

2.1.5.5 Tempo Formativo III (concluído);

2.1.5.6 Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio

2.1.5.7 PROEJA Médio

### 3 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. Não será cobrada taxa de inscrição para a seleção.

3.2 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. As inscrições serão realizadas no período de **16 a 23 de maio de 2018**, exclusivamente por meio eletrônico, no sítio [www.educacao.ba.gov.br/universidadeparatodos](http://www.educacao.ba.gov.br/universidadeparatodos).

3.3.1. No ato da inscrição o candidato deverá fazer opção para um único Município, local de funcionamento e turno que deseja cursar, bem como preencher integralmente o formulário de inscrição.

3.3.2 O candidato informará, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e criará uma senha de 6 a 8 dígitos, o que dará origem a um nome de usuário para acesso ao endereço de inscrição.

3.3.3 O candidato poderá alterar dados pessoais, senha, o local do curso e o turno para o qual pleiteia uma vaga, ficando ciente de que o sistema não permite alteração do município de residência e CPF.

3.3.4 O candidato, ao cancelar a sua inscrição, terá todos os seus dados apagados do Sistema, mas poderá inscrever-se novamente durante o período de inscrição.

3.3.5 O candidato poderá esclarecer as dúvidas referentes à sua inscrição por meio do telefone 0800 285 8000, que funcionará de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min ou pelo Email [upt@educacao.ba.gov.br](mailto:upt@educacao.ba.gov.br)

3.3.6 O Projeto Universidade para Todos não arcará com despesas com deslocamento (transporte) do candidato contemplado para o referido curso.

3.3.7 O candidato é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas no formulário de inscrição.

3.3.8 A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

3.6.9 A Secretaria da Educação do Estado da Bahia e as Universidades parceiras, não se responsabilizam por erros cometidos pelo candidato no ato de preenchimento do formulário de inscrição, bem como por requerimentos de inscrição não efetivados por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

#### 4 DA SELEÇÃO

4.1. Para seleção e preenchimento das vagas serão observadas a opção formulada pelo candidato no requerimento de inscrição, quanto ao Município, local de funcionamento e turno que deseja cursar, e o aproveitamento escolar resultante do cálculo das médias finais obtidas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, transcritas pelo candidato no ato da inscrição.

4.1.1. Na aferição do aproveitamento escolar do candidato que estiver matriculado no 3º ano do Ensino Médio regular ou suas modalidades correspondentes da rede pública de ensino estadual ou municipal do Estado da Bahia, serão consideradas as médias referentes ao 2º ano do ensino médio, e para o candidato egresso da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia, as médias referentes ao 3º ano do Ensino Médio e/ou modalidades correspondentes. Para o candidato que estiver matriculado no 4º ano da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio ou suas modalidades correspondentes da rede pública estadual ou municipal do Estado da Bahia, serão consideradas as médias de Língua Portuguesa e de Matemática referentes ao 3º ano, e para o candidato que já concluiu as médias de Língua Portuguesa e Matemática do 4º ano. Para o candidato que estiver cursando o PROEJA Médio, serão consideradas as médias de Língua Portuguesa e Matemática do 4º módulo e para os candidatos que já concluíram as médias de Língua Portuguesa e Matemática do 5º módulo.

4.1.2. Os conceitos registrados no histórico escolar, transcritos pelo candidato no formulário de inscrição, serão convertidos em notas, automaticamente, pelo Sistema, considerando as seguintes equivalências:

##### Situação 01

CONCEITOS	EQUIVALÊNCIA PARA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Ótimo - O	9,5
Bom - B	7,5
Regular - R	5,5

##### Situação 02

CONCEITOS	EQUIVALÊNCIA PARA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
AS - Superior	9,0
AM - Média	6,0

##### Situação 03 – para candidatos que concluíram o Tempo Formativo III

CONCEITO	EQUIVALÊNCIA PARA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PC – PERCURSO CONSTRUÍDO	7,0

Situação 04 – para candidatos que concluíram pelo Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – concluído

Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – concluído	50 – 59	5,0 – 5,9
	60 – 69	6,0 – 6,9
	70 – 79	7,0 – 7,9
	80 – 89	8,0 – 8,9
	90 - 100	9,0 – 10,0

ENEM	400 - 599	5,0 – 5,9
	600 - 699	6,0 – 6,9
	700 - 799	7,0 – 7,9
	800 - 899	8,0 – 8,9
	900 - 1000	9,0 – 10,0

4.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

4.3. Em caso de empate na média final das notas obtidas, o desempate será feito dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que possuir:

4.3.1 maior média de Língua Portuguesa;

4.3.2 maior idade, considerando-se dia, mês e ano;

## 5 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A relação oficial dos candidatos selecionados será disponibilizada, na INTERNET, através do endereço [www.educacao.ba.gov.br/universidadeparatodos](http://www.educacao.ba.gov.br/universidadeparatodos), nos sítios das universidades estaduais (UEFS, UESB, UESC E UNEB) e afixada nos locais em que funcionarão as turmas do Curso.

5.2 O candidato terá o prazo de dois dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado, para interpor recurso, devidamente fundamentado, exclusivamente através de meio eletrônico, dirigido à Coordenação do Projeto Universidade para Todos, e encaminhado para o Email [upt@educacao.ba.gov.br](mailto:upt@educacao.ba.gov.br).

5.3. Após a publicação dos resultados, os selecionados serão convocados para a realização da matrícula.

5.4 O resultado do processo de seleção de que trata este Edital será válido somente para o Curso Universidade para Todos 2018.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1 O candidato selecionado e convocado efetuará sua matrícula na data e local a ser definido pelas universidades parceiras (UNEB, UEFS, UESB, UESC) e divulgado no site da Secretaria de Educação do Estado da Bahia.

6.1.1 A matrícula somente poderá ser realizada pelo próprio candidato, assistido ou representado pelo pai, mãe ou responsável, se menor de 18 anos, ou por representante munido de procuração com firma reconhecida em cartório.

6.2. No ato da matrícula e conferência das informações prestadas no formulário de inscrição, o candidato deverá apresentar cópia, acompanhada de original, dos seguintes documentos:

6.2.1 carteira de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;

6.2.2 comprovante de residência;

6.2.3 histórico escolar do ensino fundamental II -5ª à 8ª séries, atual 6º ao 9º ano ou modalidades correspondentes - na rede pública municipal e/ou estadual do Estado da Bahia;

6.2.4 para alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio regular ou suas modalidades correspondentes da rede pública de ensino estadual ou municipal do Estado da Bahia, em 2018: declaração, devidamente assinada e carimbada pelo diretor da Unidade Escolar, constando que o aluno cursou o 1º e o 2º ano do Ensino Médio Regular, na rede pública municipal e /ou estadual do Estado da Bahia e que se encontra regularmente matriculado no 3º ano, bem como as médias finais de Português e Matemática, obtidas no 2ºano do ensino médio regular;

6.2.5 para alunos regularmente matriculados no 4º ano da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio em 2018 ou suas modalidades correspondentes: declaração, devidamente assinada e carimbada pelo diretor da Unidade Escolar, constando que o aluno cursou do 1º ao 3º ano da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio, na rede pública municipal e /ou estadual do Estado da Bahia e que se encontra regularmente matriculado no 4º ano, bem como as médias finais de Português e Matemática, obtidas no 3ºano;

6.2.6 para alunos regularmente matriculados no 5º módulo do PROEJA Médio em 2018: declaração, devidamente assinada e carimbada pelo diretor da Unidade Escolar, constando que o aluno cursou do 1º ao 4º módulo no PROEJA Médio, na rede pública municipal e /ou estadual do Estado da Bahia e que se encontra regularmente matriculado no 5º módulo, bem como as médias finais de Português e Matemática, obtidas no 4º módulo;

6.2.7 para alunos egressos do ensino médio regular e/ou modalidades correspondentes da rede pública do Estado da Bahia: histórico Escolar e/ ou atestado de conclusão do ensino médio na rede pública municipal e /ou estadual do Estado da Bahia, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor da Unidade Escolar, constando as médias finais de Português e Matemática obtidas no 3ºano do Ensino Médio Regular e/ou modalidades correspondentes.

6.2.8 para alunos egressos da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio ensino da rede pública do Estado da Bahia: histórico Escolar e/ ou atestado de conclusão do ensino médio na rede pública municipal e /ou estadual do Estado da Bahia, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor da Unidade Escolar, constando as médias finais de Português e Matemática obtidas no 4ºano.

6.2.9 para alunos egressos do PROEJA Médio da rede pública do Estado da Bahia: histórico Escolar e/ ou atestado de conclusão do ensino médio na rede pública municipal e /ou estadual do Estado da Bahia, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor da Unidade Escolar, constando as médias finais de Português e Matemática obtidas no 5º módulo.

6.3 o candidato contemplado deverá preencher uma declaração de próprio punho declarando que não cursa e nem possui diploma de nível superior.

6.4 o não comparecimento do candidato selecionado para a matrícula implica na desistência automática da vaga.

6.5 as vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos que estiverem na condição de RESERVA, respeitando-se a ordem de classificação.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente Edital será disponibilizado na Internet, no endereço [www.educacao.ba.gov.br](http://www.educacao.ba.gov.br).

7.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.3 A inexistência das declarações, irregularidades de documentação ou outras que firam aos preceitos deste Edital, se comprovadas, eliminam o candidato da seleção, e se identificadas posteriormente, anulam a seleção e todos os atos e efeitos dela decorrentes.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria – SEC, ouvidas as Universidades parceiras no que for pertinente.

Salvador, 10 de maio de 2018.

WALTER DE FREITAS PINHEIRO - Secretário da Educação

### ANEXO I

UNIVERSIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS
Universidade do Estado da Bahia – UNEB	10.500
Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS	1.000
Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC	650
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB	1.850
<b>TOTAL</b>	<b>14.000</b>

### ANEXO II

UNIVERSIDADE	MUNICÍPIO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	TURNO	VAGAS
UNEB	ÁGUA FRIA	COLEGIO ESTADUAL JOAO DURVAL CARNEIRO	NOTURNO	50
UNEB	ALAGOINHAS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS II	NOTURNO	100
UNEB	AMÉRICA DOURADA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	ANTONIO GONÇALVES	ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS SANTANA	NOTURNO	50
UNEB	ARACI	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO SISAL II	NOTURNO	50
UNEB	ARACATU	COLÉGIO ESTADUAL CORONEL CANDIDO DA SILVEIRA SANTOS	NOTURNO	50
UNEB	AREMBEPE	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50

UNEB	BARRA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	BARREIRAS	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – UNEB CAMPUS IX	NOTURNO	100
UNEB	BIRITINGA	COLEGIO ESTADUAL DE BIRITINGA	NOTURNO	50
UNEB	BOA VISTA DO TUPIM	ESCOLA MUNICIPAL JUTAHY MAGALHÃES JR	NOTURNO	50
UNEB	BOM JESUS DA LAPA	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS CAMPUS XVII	NOTURNO	100
UNEB	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CACULE	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CAETITE	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS VI	NOTURNO	100
UNEB	CAMAÇARI	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS – CAMPUS XIX	NOTURNO	100
UNEB	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CAMPO FORMOSO	COLÉGIO MUNICIPAL JOSE TELES PHORO FERREIRA	NOTURNO	50
UNEB	CANDEIAS	COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE CANDEIAS	NOTURNO	50
		INSTITUTO VIVER MELHOR	NOTURNO	50
UNEB	CANDIBA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	COTEGIPE	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CRISTOPOLIS	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	DOM BASILIO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	DOM MACEDO COSTA	COLEGIO ESTADUAL ERALDO TINOCO	NOTURNO	50
UNEB	IBIASSUCE	CENTRO EDUCACIONAL DE IBIASSUSSE	NOTURNO	50
UNEB	IBOTIRAMA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	ILHA DE VERA CRUZ	CASA PAROQUIAL DE MAR GRANDE (QUILOMBO ILHA)	NOTURNO	50
UNEB	ITIUBA	GINÁSIO MUNICIPAL ANTONIO SIMÕES VALADARES	NOTURNO	50
UNEB	IUIU	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	JAGUARARI	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	JUAZEIRO	ESCOLA MUNICIPAL QUILOMBO ALAGADIÇO	NOTURNO	50
		DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS III	NOTURNO	150

UNEB	LAJE	ESCOLA MUNICIPAL MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS	NOTURNO	50
UNEB	LAPÃO	ESCOLA MUNICIPAL LUCAS CARDOSO COSTA	NOTURNO	50
UNEB	LIVRAMENTO DE NSA. SENHORA	COLÉGIO ESTADUAL JOÃO VILAS BOAS	NOTURNO	50
UNEB	MIGUEL CALMON	ESCOLA MUNICIPAL CLARIEZER VICENTE DOS ANJOS	NOTURNO	50
UNEB	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	PINDOACU	COLÉGIO MUNICIPAL ROMULO GALVÃO	NOTURNO	50
UNEB	SALINAS DAS MARGARIDAS	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	SALVADOR	CENTRO CULTURAL QUE LADEIRA É ESSA? (LADEIRA DA PREGUIÇA)	NOTURNO	50
UNEB	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL EDVALDO BRANDAO CORREIA	NOTURNO	100
UNEB	SALVADOR	BASE COMUNITARIA DO BAIRRO DA PAZ	NOTURNO	50
UNEB	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL EDGAR SANTOS	NOTURNO	50
UNEB	SALVADOR	ESCOLA OLODUM (PELOURINHO)	NOTURNO	50
UNEB	SALVADOR	IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS (ENGOMADEIRA)	NOTURNO	50
UNEB	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO	NOTURNO	50
UNEB	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL MANOEL DEVOTO	NOTURNO	50
UNEB	SALVADOR	SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL AFOXE FILHAS DE GANDHY (PELOURINHO)	VESPERTINO	50
UNEB	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL JOSE TOBIAS NETO	VESPERTINO	50
UNEB	SALVADOR	CASA PIA E COLEGIO DOS ORFAOS DE SAO JOAQUIM	VESPERTINO	50
UNEB	SALVADOR	COLÉGIO ESTADUAL DR. JOAO PEDRO DOS SANTOS	NOTURNO	50
UNEB	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR ROMULO ALMEIDA	NOTURNO	100
UNEB	SALVADOR	DEPARTAMENTO CIÊNCIAS DA VIDA DA UNEB (CABULA)	NOTURNO	150
UNEB	SALVADOR	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (CABULA)	NOTURNO	100
UNEB	SALVADOR	COLÉGIO NELSON MANDELA	NOTURNO	100
UNEB	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL POLIVALENTE SAN DIEGO	NOTURNO	50
UNEB	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL HELENA MATHEUS	NOTURNO	50

UNEB	SALVADOR	CENTRO SOCIAL DE NORDESTE DE AMARALINA – CSU	MATUTINO	50
UNEB	SALVADOR	CENTRO SOCIAL DE NARANDIBA	NOTURNO	50
UNEB	SALVADOR	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR DO BEIRU - CEIFLAR	NOTURNO	50
UNEB	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL NOEMIA REGO - VALÉRIA	NOTURNO	50
UNEB	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL BATISTA NEVES	NOTURNO	50
UNEB	SALVADOR	ESCOLA MUNICIPAL DE FAZENDA COUTOS	NOTURNO	100
UNEB	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL GOES CALMON - BROTAS	NOTURNO	50
UNEB	SALVADOR	ILHA DE MARE (LOCALIDADE: BOTELHO)	NOTURNO	50
UNEB	SALVADOR	TERREIRO YLE AXE OPO AFONJA – SÃO GONÇALO	NOTURNO	50
UNEB	SALVADOR	COLÉGIO DA POLICIA MILITAR (DENDEZEIROS)	VESPERTINO	50
UNEB	SALVADOR	COLÉGIO ESTADUAL DAVID MENDES PEREIRA	NOTURNO	100
UNEB	SALVADOR	COLÉGIO ESTADUAL THALES DE AZEVEDO	NOTURNO	50
UNEB	SALVADOR	CENTRO DE REFERENCIA LGBT	NOTURNO	50
UNEB	SALVADOR	COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS	VESPERTINO	100
UNEB	SALVADOR	ILHA DE MARE – PRAIA GRANDE (QUILOMBOLA)	VESPERTINO	50
UNEB	SALVADOR	CENTRO NOTURNO DE EDUCAÇÃO DA BAHIA – CENEB – JUNOT SILVEIRA (SITUADO NO COLÉGIO CENTRAL)	NOTURNO	50
UNEB	SALVADOR	COLÉGIO ESTADUAL CIDADE DE CURITIBA	NOTURNO	50
UNEB	SALVADOR	COLÉGIO ESTADUAL RAPHAEL SERRA VALLE	NOTURNO	50
UNEB	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL GENERAL DIONISIO CERQUEIRA	VESPERTINO	50
UNEB	SANTA BRIGIDA	COLEGIO MUNICIPAL PEDRO BATISTA	NOTURNO	50
UNEB	SÃO DESIDERIO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	SAÚDE	COLÉGIO MUNICIPAL OSVALDO PEREIRA	NOTURNO	50
UNEB	SERRA PRETA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRINHA	NOTURNO	50
UNEB	VALENTE	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL LUIS EDUARDO MAGALHAES	NOTURNO	50
UNEB	VARZEDO	COLÉGIO MONSENHOR GILBERTO VAZ SAMPAIO	NOTURNO	100
UNEB	LAURO DE FREITAS	ESCOLA MUNICIPAL SANTA JÚLIA - ITINGA	NOTURNO	50
		CENTRO AVANÇADO DA UNEB – CENTRO	NOTURNO	50
		ESCOLA MUNICIPAL TENENTE GUSTAVO DOS SANTOS TERREIRO SITIO DA PAZ (CAPELÃO)	NOTURNO	50
UNEB	BRUMADO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS – CAMPUS XX	NOTURNO	100

UNEB	IGAPORÃ	ESCOLA CASINHA FELIZ	NOTURNO	50
UNEB	MANIAÇÚ	COLÉGIO ESTADUAL PEDRO ATANÁSIO GARCIA	NOTURNO	50
UNEB	DIAS D' AVILA	ESCOLA MUNIICPAL JOÃO GARCIA	NOTURNO	100
UNEB	CONCEIÇÃO DO COITÉ	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS XIV	NOTURNO	100
UNEB	EUCLIDES DA CUNHA	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIA – CAMPUS XXII	NOTURNO	100
UNEB	EUNAPOLIS	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIA – CAMPUS XVIII	NOTURNO	100
UNEB	GUANAMBI	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS XII	NOTURNO	100
UNEB	IPIAU	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIA – CAMPUS XXI	NOTURNO	100
UNEB	IRECÊ	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS – CAMPUS XVI	NOTURNO	100
UNEB	SÃO GABRIEL	ESCOLA MUNICIPAL CLARICE NUNES DA GAMA	NOTURNO	50
UNEB	IBITITÁ	ESCOLA MUNICIPAL EUFRÁSIO VILELA DOURADO	NOTURNO	50
UNEB	ITABERABA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS XIII	NOTURNO	100
UNEB	IPIRÁ	FUNDAÇÃO ANTONIO ALMEIDA E SILVA	NOTURNO	50
UNEB	JACOBINA	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CAMPUS IV	NOTURNO	100
UNEB	PAULO AFONSO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS VII	NOTURNO	100
UNEB	SANTO ANTONIO DE JESUS	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V	NOTURNO	100
UNEB	SEABRA	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CAMPUS XXIII	NOTURNO	100
UNEB	SENHOR DO BONFIM	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – UNEB CAMPUS VII	NOTURNO	150
UNEB	TIJUAÇU	ESCOLA MUNICIPAL DE 1º E 2º GRAU DE TIJUAÇU (QUILOMBO)	NOTURNO	50
UNEB	SERRINHA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS XI	NOTURNO	100
UNEB	TEIXEIRA DE FREITAS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS X	NOTURNO	100
UNEB	VALENÇA	COLEGIO ESTADUAL JOÃO LEONARDO DA SILVA (CENTRO)	NOTURNO	100
UNEB	XIQUEXIQUE	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS – CAMPUS XXIV	NOTURNO	100



UNEB	MONTE GORDO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	ABRANTES	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	SIMÕES FILHO	COMUNIDADE QUILOMBOLA DE PITANGA DE PALMARES	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE ARATU	NOTURNO	50
UNEB	SANTA LUZ	COLEGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CAMPO PAULO FREIRE	NOTURNO	50
UNEB	JUSSARA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO SANTOS	NOTURNO	50
UNEB	UIBAI	COLÉGIO MANOEL LEVI	NOTURNO	50
UNEB	PRESIDENTE DUTRA	ESCOLA DOUTOR MANOEL NOVAES	NOTURNO	50
UNEB	JEREMOABO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	VÁRZEA NOVA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	SERROLÂNDIA	COLEGIO MUNICIPAL ARIONETE GUIMARAES DE SOUZA	NOTURNO	50
UNEB	MULUNGU DO MORRO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (QUILOMBOLA)	NOTURNO	50
UNEB	RETIROLANDIA	ESCOLA LUIZ VIANA NETO	NOTURNO	50
UNEB	SÃO DOMINGOS	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CAPIM GROSSO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	FILADEFIA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	ANDORINHA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	BAIXOZINHO (DISTRITO DE SEABRA)	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	QUIXABEIRA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	JQUIRIÇÁ	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	UMBURANAS	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	UTINGA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CARINHANHA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CASA NOVA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	100
UNEB	CANUDOS	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50

UNEB	JOÃO DOURADO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	BARRA DO MENDES	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	PONTO NOVO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	MARCIONILIO SOUZA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	ITUBERÁ	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
		ESCOLA TECNICA EM AGROECOLOGIA LUANA CARVALHO (Assentamento MST Joseney Hipólito)	NOTURNO	50
UNEB	BOQUIRA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	GOVERNADOR MANGABEIRA	HELENA MAGALHÃES	NOTURNO	50
UNEB	ELISIO MEDRADO	COLÉGIO DEMOCRÁTICO PROFESSOR ROMULO GALVÃO (ESTADUAL)	NOTURNO	50
UNEB	SAPEACU	COLÉGIO MUNICIPAL DE SAPEAÇU	NOTURNO	50
UNEB	MUTUIPE	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	PORTO SEGURO	ALDEIA INDIGENA BARRA VELHA	NOTURNO	50
		COLÉGIO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO (CENTRO)	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL FREI CALIXTO	NOTURNO	50
		ALDEIA INDIGENA BOCA DA MATA	NOTURNO	50
UNEB	OLINDINA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	NOVA FATIMA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CANARANA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	OUROLANDIA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	IPUPIARA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	BROTAS DE MACAÚBAS	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	MORPARA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	MORRO DO CHAPEU	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	BONINAL	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	IGARA (DISTRITO DE SENHOR DO BONFIM)	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	AMARGOSA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	MACAUBAS	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	QUIJINGUE	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50

UNEB	MATINA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	SANTANA DO SOBRADO (DISTRITO DE CASA NOVA)	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	UAUA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	SANTO AMARO	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL PROFESSORA ANA JUDITE DE ARAUJO MELO (COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO DE SÃO BRAZ)	NOTURNO	50
UNEB	BARRA DO ROCHA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	IGRAPIUNA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	VARZEA DA ROÇA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	PALMAS DE MONTE ALTO (QUILOMBOLA)	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UESC	CAMACAN	COLEGIO MUNICIPAL DE CAMACAN	NOTURNO	50
UESC	CANAVIEIRAS	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE	NOTURNO	50
UESC	COARACI	COLEGIO MUNICIPAL DE COARACI	NOTURNO	40
UESC	FLORESTA AZUL	GRUPO ESCOLAR JOÃO ALVES DE MACEDO	NOTURNO	40
UESC	GANDU	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CERES LIBANIO DA SILVA	NOTURNO	100
UESC	IBICARAI	COLEGIO MUNICIPAL DE IBICARAI	NOTURNO	40
UESC	ILHÉUS	INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO EUSINIO LAVIGNE - IME	NOTURNO	50
UESC	ILHÉUS	COLEGIO ESTADUAL MOYSES BOHANA	NOTURNO	50
UESC	ITACARE	CENTRO EDUCACIONAL DE ITACARÉ	NOTURNO	50
UESC	ITABUNA	COLEGIO ESTADUAL SESQUICENTENARIO - CISO	NOTURNO	50
UESC	ITABUNA	COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE ITABUNA - CIEI	NOTURNO	50
UESC	ITAPE	CENTRO EDUCACIONAL DE ITAPE	NOTURNO	40
UESC	ALMADINA	COLEGIO ESTADUAL SENADOR LUIZ VIANA FILHO	NOTURNO	40
UEFS	FEIRA DE SANTANA	CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ASSIS CHATEAUBRIAND	NOTURNO	80
UEFS	FEIRA DE SANTANA	CENTRO SOCIAL URBANO - CSU	NOTURNO	60
UEFS	FEIRA DE SANTANA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA -UEFS	NOTURNO	80

UEFS	FEIRA DE SANTANA	COLEGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE FEIRA DE SANTANA	VESPERTINO	80
			NOTURNO	80
UEFS	FEIRA DE SANTANA	COLEGIO ESTADUAL YEDA BARRADAS CARNEIRO	VESPERTINO	80
UEFS	CONCEIÇÃO DA FEIRA	ESCOLA VIVALDO BITTENCOURT MASCARENHAS	NOTURNO	80
UEFS	DISTRITO DA MATINHA – COMUNIDADE QUILOMBOLA CANDEAL II	ESCOLA MUNICIPAL ROSA MARIA ESPIRIDIAO LEITE	NOTURNO	50
UEFS	SANTA BÁRBARA	COLEGIO ESTADUAL SÃO JOSE	NOTURNO	90
UEFS	AMÉLIA RODRIGUES	COLEGIO MUNICIPAL GOVERNADOR LUIZ VIANA FILHO	NOTURNO	80
UEFS	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	COLEGIO MUNICIPAL AGRIPINA DE LIMA PEDREIRA	NOTURNO	80
UEFS	TANQUINHO	ESCOLA MONSENHOR TRABUCO	NOTURNO	80
UEFS	SANTO ESTEVÃO	ESCOLA MUNICIPAL MARIZELIA DE JESUS ROCHA LEAL	NOTURNO	80
UESB	BARRA DO CHOÇA	CENTRO EDUCACIONAL BARRA DO CHOÇA	NOTURNO	60
UESB	BELO CAMPO	ESCOLA DE 1º GRAU EDVALDO FLORES	NOTURNO	60
UESB	BARRA DA ESTIVA	ESCOLA ESTADUAL IRACI SILVA CANGUSSÚ	NOTURNO	50
UESB	CORDEIROS	ESCOLA LINDOLFO CORDEIRO LANDI	NOTURNO	40
UESB	CAETANOS	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS PEIXOTO MAGALHÃES	NOTURNO	40
UESB	ITAPETINGA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB	NOTURNO	50
UESB		COLEGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE ITAPETINGA	VESPERTINO	50
UESB		ESCOLA ROSALINA VESPER DE SOUZA	NOTURNO	50
UESB	ITAGI	COLEGIO MUNICIPAL CONSELHEIRO JUNQUEIRA AIRES	NOTURNO	50
UESB	JEQUIÉ	GRUPO ESCOLAR DR. CLIMERIO DE ANDRADE	MATUTINO	40
UESB		COLEGIO ESTADUAL LUIZ VIANA FILHO	NOTURNO	40
UESB		COLEGIO ESTADUAL DR. MILTON SANTOS	NOTURNO	50
UESB		COLEGIO ESTADUAL LUIZA MAHIN	NOTURNO	40
UESB		COLEGIO ESTADUAL LUIZ NAVARRO DE BRITO	NOTURNO	60
UESB	LAFAIETE COUTINHO	COLEGIO ESTADUAL PROF ERALDO TINOCO	NOTURNO	40

UESB	MAIQUINIQUE	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL NATANIEL SOUZA SILVEIRA	NOTURNO	30
UESB	NOVA CANAÃ	ESCOLA DR. LUIZ BRAGA	NOTURNO	30
UESB	POÇÕES	ESC MUL LUIS HERALDO DUARTE CURVELO	NOTURNO	60
UESB	PLANALTO	COLEGIO ESTADUAL DE PLANALTO	NOTURNO	50
UESB	PIRIPA	COLEGIO MUNICIPAL DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHAES	NOTURNO	50
UESB	TANHACU	AUDITORIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UESB	VITORIA DA CONQUISTA	BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA NOVA CIDADE	NOTURNO	30
		CENTRO DE EXTENSAO DA UESB	NOTURNO	40
		ESCOLA MUNICIPAL JOSE RODRIGUES DO PRADO (PRADOSO)	NOTURNO	30
		CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO LUIZ NAVARRO DE BRITO	NOTURNO	70
		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR PAULO FREIRE - ZABELÊ	NOTURNO	40
		COLEGIO ESTADUAL ANISIO TEIXEIRA	NOTURNO	50
		COLEGIO HELENA CRISTALIA URBIS IV	NOTURNO	50
UESB	CÂNDIDO SALES	CENTRO EDUCACIONAL GETÚLIO VARGAS	NOTURNO	60
UESB	CONDEUBA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DA SILVA TORRES	NOTURNO	50
UESB	IBICUI	PÓLO UAB	NOTURNO	40
UESB	JITAÚNA	COLEGIO MUNICIPAL MARIA ELEONORA CAJAHYBA	NOTURNO	50
UESB	LAJEDO DE TABOCAL	CENTRO EDUCACIONAL NILSON ANDRADE SANTOS	NOTURNO	50
UESB	ITAQUARA	CENTRO EDUCACIONAL DE ITAQUARA	NOTURNO	30
UESB	ITIRUÇU	COLÉGIO MUNICIPAL ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA	NOTURNO	50
UESB	ITORORO	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS SANTANA	NOTURNO	50
UESB	JAGUAQUARA	ESCOLA MENANDRO MINAHIM	NOTURNO	50
UESB	ITAMBÉ	EDUCANDARIO CRISTO REI	NOTURNO	40
UESB	MARACAS	ESCOLA RENATO VAZ SAMPAIO	NOTURNO	50

UESB	SANTA INES	COLEGIO ESTADUAL ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	NOTURNO	30
------	------------	--	---------	----